



CONVOCAÇÃO DE MATRICULA- FLUXO CONTINUO PRIMEIRA CHAMADA

A Coordenadora do Programa de Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM, no uso de suas atribuições, torna público a CONVOCAÇÃO DE MATRICULA, do processo seletivo de fluxo contínuo da PRIMEIRA CHAMADA.

I- CANDIDATOS APROVADOS

Nº.	CANDIDATOS
1	Ana Livia Anselmo de Freitas
2	Ingrid Dias de Souza
3	Karina Brandenburg Vieira Alves
4	Lara Bourguignon Lopes
5	Larissa Macedo Peçanha
6	Lygia Furtado de Almeida
7	Maressa da Silva Felici
8	Maria da Penha Machado de Souza
9	Maria Eduarda Pinho Silva
10	Michaela Laurindo Mazolli
11	Michele Benevides Marvila
12	Ronalda Lamas Costa



I- CANDIDATOS REPROVADOS

Nº.	CANDIDATOS
1	Katia Girardi da Rocha

Processo de entrega da documentação de matrícula

Encaminhar cópia dos documentos listados abaixo para o e-mail da **Secretaria Geral** (doc.matriculas@emescam.br), informar como assunto do e-mail: Matrícula do Mestrado – Nome do candidato.

Documentos devem estar legível e em PDF.

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovante de estar quite com suas obrigações militares, se do sexo masculino;
- f) Diploma de Graduação, devidamente reconhecido conforme legislação em vigor;
- g) Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
- h) Auto declaração de raça/cor
- i) Foto 3x4 (arquivo em JPG)
- j) cartão de vacina atualizado
- k) Numero para contato

PRAZO

Do dia 23/12/2024 a 03/02/2025

O não envio da documentação no prazo estipulado será considerado como desistência.



DISPOSIÇÕES SOBRE A MATRÍCULA

- a) Para realização da matrícula é necessário a apresentação dos documentos exigidos.
- b) Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado.
- c) O candidato aprovado, que não efetuar a matrícula no prazo fixado, perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente obedecendo-se rigorosamente a ordem classificatória.
- d) O candidato que se matricular ficará sujeito ao Regimento da Instituição de Ensino Superior – IES, que terá autonomia para ministrar o curso, inclusive com o uso de Novas Tecnologias de Educação.

Vitória, ES, 23 de dezembro de 2024.

Dra. Italla Maria Pinheiro Bezerra